LEI Nº 589/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 012/2015 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de *R\$ 124.250,00* (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Agropecuária e Abastecimento, para cobertura na aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO 020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento 20.601.0210.1027.0000 – Aquisição de Trator e Implementos Agricolas 44.90.52.00 – Aquis. Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 124.250,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, no montante de *R\$ 123.250,00*(cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), e através da anulação parcial nos termos que segue, suplementados se necessário.

02 EXECUTIVO 020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento 20.601.0210.2011.0000 – Manut. Setor Agropecuária e Abastecimento 44.90.52.00 – Aquis. Equipamento e Mat. Permanente....- R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 02 de JUNHO de 2015.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO